

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPREMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017/2021/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021/SEMAS

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL-FMAS**, neste ato representado, por sua pregoeira, Sra. **BENEDITA RIBEIRO DE LIMA NETA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 5575985 – SSP/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o Nº 898.882.862-34, residente e domiciliada nesta cidade, após ter sido homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **CINTIA LARISSA BRASIL DO VALLE**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da carteira de identidade nº. 4352830-SSP/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o Nº 001.748.792-70, residente e domiciliada na Avenida Marechal Deodoro, Nº 917, bairro lanetama, CEP: 68.745-690, nesta Cidade de Castanhal, a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços SRP nº 024/2021/FMAS** do processo nº **2021/2/2355**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados a **Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Enxoval de Bebê, para a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e da Proteção Social Especial (CEAMCA), da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses** a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado das seguintes empresas:

SOUSA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 37, A, Bairro: lanetama, CEP: 68.745-690, Castanhal/PA, Telefone: (91) 3711-7644, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.154.476/0001-09, e-mail: progresso2019.nei@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Rosinei Romualdo da Silva, Sócio proprietário, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 2504539 - SEGUP/PA e CPF/MF nº 376.649.052-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 41, bairro: lanetama, Castanhal/PA.

MENDES E SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Bromélia, nº 64, Bairro: Centro, CEP: 68.798-000, Santa Bárbara do Pará/PA, Telefone: (91) 98227-8296; (91) 98521-6491, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 30.445.162/0001-02, e-mail: vitacomercial2018@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Andrey Santos Sousa, Sócio proprietário, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 4256105 - PC/PA e CPF/MF nº 795.710.182-87, residente e domiciliado na Avenida Ananin, S/N, Cond. Rios do Pará, bairro: Centro, Ananindeua/PA.

COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA, com sede na Travessa José Pio, nº 545, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém/PA Telefone: (91) 3204-2601, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.510.069/0001-16, e-mail: comatel@comatel.com.br, representada neste ato pela Sra. Vera Lúcia Rodrigues de Araújo, Sócia proprietária, brasileira, comunhão universal de bens, comerciante, portadora da Carteira de identidade nº 1356212-SEGUP/PA e CPF/MF nº 420.936.784-20, residente e domiciliada na Estrada da Ceasa – Condomínio Jardim Itororó, Rua K7, Nº 26, bairro: Marco, Belém/PA.

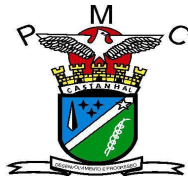
Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual Contratação de **Empresa Especializada para de Enxoval de Bebê, para a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e da Proteção Social Especial (CEAMCA), da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses**, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2021/SEMAS e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA
Fone: (91) 3721-2109/3721-4205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPREMENTO DE LICITAÇÃO

2.1. Integram a presente Ata, a SEMAS, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na SEMAS os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e da Proteção Social Especial (CEAMCA), da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses**, deste Município de Castanhal/Pará, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SUPRI convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

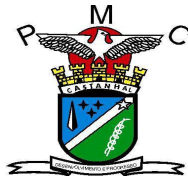
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPLEMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento. A contratante indica pela Portaria N° 042/21, de 10/05/2021, a **Sra. Cleide Ana Rocha de Brito, Matrícula: 999167-0/7, Fiscal Titular e a Sra. Maria da Conceição Brito de Queiroz, Matrícula 6332-0/4, fiscal suplente** como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

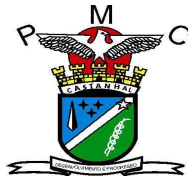
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021/SEMAS e a proposta da empresa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/Pa

Fone: (91) 3721-2109/3721-4205



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPREMENTO DE LICITAÇÃO

instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a SEMAS assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Castanhal/PA, 11 de maio de 2021

CINTIA LARISSA BRASIL DO VALLE
Secretária Municipal de Assistência Social

BENEDITA RIBEIRO DE LIMA NETA
Pregoeira

SOUSA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA
Rosinei Romualdo da Silva
CNPJ: 05.154.476/0001-09

MENDES E SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Andrey Santos Sousa
CNPJ: 30.445.162/0001-02

COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA
Vera Lúcia Rodrigues de Araújo
CNPJ: 04.510.069/0001-16